



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4966/**MAP** – 2 Julho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 865/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2657 de 1 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4610</u> Processo N.º <u>02/03/2009</u>
---

2009 07 01 02657 -

Exma. Senhora  
Dr.ª Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 865/X/(4ª) – AC de 9 de Janeiro de 2009  
2ª Fase do Centro Social Nossa Senhora da Graça – Baleizão, Beja

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta acima identificada, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª que:

1. O Centro Social Nossa Senhora da Graça de Baleizão é uma IPSS do Concelho de Beja, que mantém em funcionamento um Centro de Dia.
2. Com toda a legitimidade, esta IPSS aspira em concretizar a 2ª Fase do projecto implementado e que se consubstancia na construção de um Lar.
3. Com esse objectivo, o Centro Social apresentou candidaturas ao PARES I e II, as quais, todavia, não lograram ser aprovadas, por falta de enquadramento orçamental.
4. O PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais foi lançado pelo XVII Governo Constitucional no contexto de uma nova geração de políticas sociais, que visam dar mais a quem mais precisa e apostar na racional cobertura territorial dos equipamentos sociais.

Neste sentido, o PARES é enformado por uma bateria de critérios que obrigam a uma avaliação rigorosa e transparente das candidaturas apresentadas, e aposta fortemente no planeamento territorial como factor determinante da elegibilidade dos equipamentos, através da selecção prioritária de projectos inseridos em territórios com uma taxa de cobertura mais baixa e mais vulneráveis à exclusão social.

5. Em conformidade com o seu regulamento, em cada uma das 3 fases de candidaturas ao PARES os projectos foram hierarquizados tendo em conta, precisamente, estas baterias de indicadores. E foram aprovados aqueles que se incluíam no enquadramento orçamental disponível em cada fase.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade Social**

**Gabinete do Ministro**

6. Na Carta Social de 2007, podemos constatar que a taxa de cobertura nacional em Lares de Idosos é de 8,2% e a do Distrito de Beja se situa nos 15,5%, sendo o 2º melhor Distrito do Continente.

Numa análise exclusivamente distrital, constata-se que a taxa de cobertura em Lares de Idosos, no concelho de Beja, é de 25%, a 3ª maior do Distrito.

7. Nestes termos, e sem questionar os níveis de procura existentes no Concelho de Beja para este tipo de equipamentos, havia e há, seguramente, muitos outros Distritos e Concelhos do Continente onde a falta desta resposta social é mais crítica.

Finalmente, cumpre informar que, mais recentemente, e com o mesmo objectivo de reforçar, como nunca havia ocorrido no passado, a rede de equipamentos sociais, ocorreu a abertura de candidaturas à tipologia 6.12 do POPH, tendo a Instituição sido informada acerca da possibilidade de proceder à apresentação da candidatura relativa ao Lar que deseja construir.

Com os melhores cumprimentos, 2007.11.11

O CHEFE DE GABINETE

(João Pedro Correia)